



RESUMO DA ATA Nº 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 17 de fevereiro de 2014.

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura, conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----



-----Operações Orçamentais: 1.589.676,40 € (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos); -----
-----Operações não Orçamentais: 307.215,53 € (trezentos e sete mil duzentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos). -----
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, começou por dizer ter conhecimento de que recentemente elementos de inspeção da ASAE estiveram nas atuais instalações provisórias do mercado municipal e transmitiram que se a situação se mantivesse não iriam ser condescendentes.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, referiu que o veterinário da câmara municipal, Dr. Benigno, explicou aos elementos da ASAE que a situação é temporária em virtude das obras de remodelação que estão a decorrer nas instalações do mercado municipal. -----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, referiu estar prevista para o início do mês de março a inauguração do espaço já reabilitado do mercado municipal, mesmo não estando concluída a pintura da globalidade do edifício que integra aquele equipamento municipal, porque as condições climatéricas não têm ajudado.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, fez também referência a uma outra situação no âmbito da obra de requalificação da Avenida Senhora do Castelo, cujo prazo de execução estava previsto terminar no próximo mês de março, porém parece não haver condições para que os respetivos trabalhos estejam concluídos no prazo estabelecido. -----

-----O senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, explicou estar prevista a aplicação da camada de betuminoso há cerca de três semanas na faixa ascendente da avenida, mas não estando inicialmente prevista a interrupção do trânsito nos dois sentidos, sendo que o prazo para a conclusão dos trabalhos continua a ser 30 de março de 2014, com alguma margem de manobra, porque infelizmente também as condições climatéricas não permitiram a normal execução dos trabalhos, sendo preferível correr o risco de não executar os trabalhos do que executar mal. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----



-----RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL – 3.º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 12.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a câmara municipal tomou conhecimento do presente Relatório de acompanhamento do PAEL – 3.º trimestre de execução, do período de outubro a dezembro de 2013, que deverá ser submetido à assembleia municipal para aprovação. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – LAURENTINA DE JESUS PAIVA (PROCESSO N.º 9/2007) – ADITAMENTO/FORMALIZAÇÃO DA CABIMENTAÇÃO ORÇAMENTAL – COMPROMISSO N.º 17701 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aditar/formalizar a cabimentação orçamental e compromisso n.º 17701, respeitante ao apoio financeiro até ao valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) concedido à senhora Laurentina de Jesus Paiva para a realização dos referidos trabalhos, ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, devendo os serviços técnicos do setor de equipamentos públicos acompanhar a execução dos referidos trabalhos. -----

-----AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO À RAPOSEIRA INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO N.º 5721, FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE, PELO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO EFETUADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE PAGAMENTOS PROPOSTO PELO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA, A QUE CORRESPONDE O COMPROMISSO N.º 17787 - PROCESSO C-1/1 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio rústico sito à Raposeira inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5721, freguesia e concelho de Mangualde pelo valor resultante da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Patrimonial, devendo o respetivo pagamento ser efetuado de acordo com o plano de pagamentos proposto pelo chefe da divisão financeira, a que corresponde o compromisso n.º 17787. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----ATUALIZAÇÃO DE PROCESSO/CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE À CASA N.º 3 DO NÚCLEO DE HABITAÇÕES DA CP, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----



-----Requerente: Maria Margarida Soares da Fresta -----
-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização do processo/contrato de arrendamento em regime de renda apoiada referente à casa n.º 3 do núcleo de habitações da CP, propriedade do município de Mangualde, devendo a respetiva arrendatária, Maria Margarida Soares da Fresta, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00€ (cinco euros). -----

-----REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE À CASA SITA AO BLOCO 9 – COM O N.º 166, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Requerente: Válter Danilo Jesus Lourenço – Processo C-5/7 -----
-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o realojamento deste agregado familiar em habitação social, designadamente na casa sita ao bloco 9 – com o n.º 166, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, devendo o respetivo contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00€ (cinco euros). -----

-----LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA E LEGALIZAÇÃO DE DOIS ANEXOS DE APOIO, NO PRÉDIO SITO À RUA PRINCIPAL – N.º 16, NA LOCALIDADE DE VILA GARCIA, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: António Azevedo Peixoto – Processo n.º 5/2013 -----
-----Colocado este assunto à votação e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/deferir a presente pretensão e autorizar a legalização das alterações efetuadas na construção de uma moradia e legalização de dois anexos de apoio, no prédio sito na rua Principal – n.º 16, na localidade de Vila Garcia, freguesia de



Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 5/2013. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerentes: Filipe Daniel Gomes Almeida e esposa – Processo n.º 96/2009 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a liquidar no âmbito do processo n.º 96/2009, relativo à construção de uma habitação unifamiliar, no local denominado “Abelheira”, na localidade de Contenças de Baixo, concelho de Mangualde.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTAS DA VERAÇÃO-----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO -----

-----Terminada a apreciação do documento em referência, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de “Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Mangualde” que deverá ser submetido à aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado.-----



-----PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO -----

-----Após a apreciação do documento em referência, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de “Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas no Município de Mangualde” que deverá ser submetido à aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----

-----Após a apreciação do documento em referência, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de “Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local do Município de Mangualde” que deverá ser submetido à aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a câmara municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----



**-----VÁLTER DANILO JESUS LOURENÇO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
RELATIVAMENTE A CASA QUE VAI SER CEDIDA TEMPORARIAMENTE ATÉ ARRANJAREM
OUTRA COM MELHORES CONDIÇÕES – PROCESSO C-11 -----**

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Válder Danilo Jesus Lourenço, residente na rua Florbela Espanca - Pavilhão 3, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, em Mangualde, pretendendo obter esclarecimentos relativamente ao respetivo pedido de casa que vai ser cedida temporariamente até arranjam outra com melhores condições. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e treze minutos.-----